

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

The logo for SHiARE Student Living is centered within a large dark blue circle. The word "SHiARE" is written in a white, rounded, sans-serif font. The letter 'i' has a small pink dot, the letter 'A' has a small cyan triangle, and the letter 'e' has a yellow semi-circle. Below "SHiARE", the words "STUDENT LIVING" are written in a smaller, white, all-caps, sans-serif font. The background of the entire page is white, decorated with various colorful geometric shapes: a pink circle, a dark blue circle, a cyan triangle, a yellow triangle, a cyan triangle, a pink dot, a cyan triangle, a pink arc, a yellow dot, a dark blue semi-circle, a cyan triangle, and a dark blue arc.

SHiARE
STUDENT LIVING

MENSAGEM DA DIRETORIA

Aos Colaboradores,

A Share foi criada com o intuito de trazer ao Brasil o conceito de moradia estudantil, assim, dispõe de toda a estrutura necessária para desenvolver projetos da melhor forma para o mercado de estudantes. A Share atua desde a prospecção de oportunidades até a implantação e operação dos seus empreendimentos. Com uma atuação sempre pautada na seriedade e transparência, acreditamos que desenvolver projetos desde o início nos ajuda a customizar melhor a propriedade, de acordo com a jornada e necessidades do público estudantil.

A Share busca atingir altos níveis de satisfação dos residentes, dos seus pais e de seus colaboradores.

Mas para continuar a crescer nos dias de hoje é necessário estarmos preparados para os novos desafios, cada vez mais engajados e cientes da nossa responsabilidade, credibilidade, qualidade, sustentabilidade e comprometimento perante os nossos stakeholders.

Demos um importante passo nesta direção com a criação do nosso Código de Ética e Conduta, reafirmamos nosso compromisso com uma gestão norteada pela transparência, inovação, qualidade, responsabilidade socioambiental e a construção de relacionamentos de longo prazo.

Por meio desse importante documento, consolidamos nossas diretrizes e as nossas regras de comportamento e condutas esperadas, definindo as relações com nossos colaboradores e o crescimento contínuo de maneira sustentável, mantendo a qualidade dos nossos produtos e a satisfação dos nossos clientes.

Este Código e os valores da Empresa devem, portanto, orientar o comportamento de todos, tanto dos nossos executivos, colaboradores e prestadores de serviços, quanto dos demais integrantes que atuam cotidianamente nos nossos negócios, seja no que se refere às relações realizadas no âmbito interno da corporação, como com clientes públicos e privados, parceiros, fornecedores e terceiros.

Convido vocês a conhecerem o que conjuntamente implementamos na Share, nosso Código de Ética e Conduta, que garantirá o crescimento sustentável de nossas operações.

Vamos sonhar, caminhar e crescer juntos.

Claudio Dall'Acqua Jr.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
1. NA RELAÇÃO COM NOSSOS COLABORADORES.....	6
I. SAÚDE E SEGURANÇA DAS PESSOAS ACIMA DE TUDO.....	6
II. MEIO AMBIENTE RESPEITADO.....	6
III. PESSOAS RESPEITADAS, COMPROMETIDAS E REALIZADAS.....	7
IV. AMBIENTE DE TRABALHO.....	7
V. TRATAMENTO JUSTO E IGUALDADE NO EMPREGO.....	8
2. CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES.....	8
3. VALORIZAMOS A DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.....	8
4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS (STAKEHOLDERS).....	9
I. FORNECEDORES.....	9
II. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES.....	9
III. CLIENTES.....	9
IV. CONCORRENTES.....	10
V. SETOR PÚBLICO.....	10
VI. SINDICATOS.....	11
5. INTEGRIDADE COM TODOS OS PÚBLICOS.....	11
6. IMAGEM E REPUTAÇÃO.....	11
7. PRIVACIDADE DOS COLABORADORES, CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS.....	11
8. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS/PRIVILEGIADAS DA EMPRESA.....	12
9. CUIDADO E USO ADEQUADO DE BENS E RECURSOS DA EMPRESA.....	13
10. PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	14
11. CONFLITO DE INTERESSES.....	14
12. LAVAGEM DE DINHEIRO.....	14
13. ATIVIDADES POLÍTICAS, COMUNITÁRIAS E ASSOCIATIVAS.....	15
14. DOAÇÕES POLÍTICAS.....	15
15. BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS.....	15
16. REGISTROS CONTÁBEIS.....	15
17. CANAL DE ÉTICA.....	15
18. MEDIDAS DISCIPLINARES.....	16
19. TREINAMENTOS PERIÓDICOS.....	16
20. DEFINIÇÕES/GLOSSÁRIO.....	17



NOSSOS VALORES



GOSTAMOS DE PESSOAS

Gostamos de conhecer gente, cultivar relacionamentos e compartilhar experiências. Nossos projetos são pensados colocando sempre as pessoas em primeiro lugar! Respeitamos a todos e todas da mesma maneira, independente de qualquer situação.



É COMIGO SIM!!

Não temos medo de desafios, não nos acomodamos e não nos conformamos! Precisa de apoio? Vamos fazer o impossível para ajudá-lo! Entendemos que todo o ecossistema da Share é papel de cada colaborador. Independentemente da área de atuação, chamamos a responsabilidade e buscamos soluções em conjunto.



WE SHARE

Compartilhar está em nosso DNA, está em nosso nome e faz parte do nosso dia a dia: nós compartilhamos! Acreditamos que o trabalho em equipe e a colaboração são importantes para garantir uma jornada completa e melhores soluções para toda nossa comunidade. Compartilhamos conhecimento, espaços e momentos.



EXCELÊNCIA EM PRIMEIRO LUGAR

Buscamos sempre o melhor! Queremos oferecer o incrível e estar na frente, garantindo qualidade nas entregas e transparência com os negócios e clientes. Somos comprometidos e oferecemos produtos e experiências transformadoras para nossa comunidade!



CURIOSOS SEMPRE

Evoluímos constantemente e inovamos dia após dia, pois não nos contentamos em ficar no passado. Somos curiosos, temos o espírito de estudante, e estamos abertos para conhecer o diferente, o novo, o que pode ser louco ou esquisito. Aprender e olhar para o futuro é uma responsabilidade de todos e ideias são muito bem-vindas.



VALORIZAMOS AUTENTICIDADE

Somos plurais, diversos e inclusivos. Acreditamos que é com uma comunidade diversa e autêntica que conseguimos ir mais longe. Esperamos e queremos que as pessoas sejam livres e verdadeiras e não sintam medo ou vergonha de ser quem são.



SOMOS VIBRANTES

Somos vibrantes, intensos, coloridos, fluidos, alegres, ousados e envolventes. Não queremos passar despercebidos, queremos chamar a atenção e contagiar a todos com nossa energia. Sabemos da responsabilidade que temos para ajudar na construção de uma sociedade melhor, por isso, levantamos rápido e seguimos em frente.

INTRODUÇÃO

Nosso Código de Ética e Conduta está baseado no respeito ao ser humano, à sociedade, ao meio ambiente, segurança, qualidade de vida, integridade e transparência. É uma ação de extrema importância para consolidação dos nossos valores e da ética e foi criado em conjunto com a presidência, diretoria e nossos colaboradores.

Este Código de Ética e Conduta reúne as principais regras, diretrizes, condutas e orientações para o desenvolvimento dos nossos negócios. Ele é aplicável a todas as Empresas da Share, seus líderes e colaboradores, e regula seus relacionamentos com clientes, fornecedores, bancos, parceiros, investidores e concorrentes.

A área de *Compliance* é a instância responsável pela aplicação deste Código e todos, líderes e colaboradores, devem conhecer, cumprir e disseminar as diretrizes descritas neste Código, bem como adotar posturas condizentes.

É de responsabilidade de todos, líderes e colaboradores, zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta e relatar imediatamente à área de *Compliance* ou pelo Canal de Ética, qualquer ato ilícito que venha a ter conhecimento, inclusive no caso de suspeita e/ou se estiver indeciso sobre como agir.

A adesão, o cumprimento e a ciência de cada líder e colaborador sobre as diretrizes descritas neste Código são premissas indispensáveis para atuação na Empresa.

A adesão deverá ser formalizada mediante assinatura (eletrônica/física) do Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética e Conduta da Share.

O não cumprimento de qualquer uma das diretrizes descritas neste Código estará sujeito a aplicações de sanções previstas internamente e na legislação brasileira aplicável, podendo inclusive ocasionar a rescisão do contrato de trabalho e/ou prestação de serviços.

A Share assume o compromisso de revisar periodicamente o Código de Ética e Conduta, em conjunto com todas as áreas da Empresa, buscando sua constante evolução.

Este Código estará disponível para consulta no website da nossa Empresa, bem como em nossa intranet.

1. NA RELAÇÃO COM NOSSOS COLABORADORES

I. SAÚDE E SEGURANÇA DAS PESSOAS ACIMA DE TUDO

Queremos ter um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores se sintam seguros para trabalhar. As condições de Saúde e Segurança são temas da maior relevância e de permanente atenção para a Share. Essa é a razão pela qual adotamos uma política que declara que a vida e a integridade das pessoas são prioridade em relação a qualquer outro objetivo.

Saúde e Segurança são de responsabilidade de todos e devemos demonstrar compromisso pessoal em relação a estes dois importantes temas. Todos os colaboradores são responsáveis por dar o exemplo, orientar e fiscalizar o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, especialmente nos Empreendimentos e canteiros de obras.

Enquanto a Empresa investe e disponibiliza equipamentos, recursos, desenvolvimento de padrões e treinamentos, os colaboradores devem cumprir todas as leis, normas internas e práticas relacionadas ao tema.

Relatar situações de riscos que tenham identificado e buscar a resolução com perseverança são exemplos desse compromisso. Líderes devem tratar as preocupações de Saúde e Segurança seriamente, resolvendo os problemas com adequado senso de prioridade.

II. MEIO AMBIENTE RESPEITADO

O respeito ao meio ambiente transcende qualquer idade, sexo, gênero, função, classe social e profissão. É dever de todos zelar pelo futuro do planeta.

Desta forma, a Share entende como intrínseco do seu objetivo como empresa, transmitir, tanto aos colaboradores, como aos clientes, fornecedores e aos nossos empreendimentos, ações que protejam o meio ambiente, tais como: distribuição de canecas e garrafas térmicas aos colaboradores para redução no uso de descartáveis dentro da Empresa, ações sustentáveis nos empreendimentos e respeito às legislações existentes sobre preservação do meio ambiente. Estas são apenas algumas das ações realizadas pela Empresa para cuidar do meio em que vivemos e propagar essa postura à sociedade.

Nossa atividade transforma o meio-ambiente, precisamos respeitá-lo e desenvolver nossos projetos de forma sustentável.

A Share procura contribuir para o desenvolvimento sustentável, sempre provendo soluções que visem reduzir o impacto ambiental dos seus insumos, operações, produtos e serviços.



III. PESSOAS RESPEITADAS, COMPROMETIDAS E REALIZADAS

Respeito aos direitos humanos, às relações de trabalho e aos que integram o nosso ambiente e com os quais interagimos é indispensável, em qualquer situação.

Comprometimento organizacional é se identificar e se envolver com a Empresa e seus objetivos como se fossem seus, é ter sentimento de dono.

Realização pessoal é estar satisfeito com o trabalho, com a Empresa, é querer realizar, empreender, contribuir e compartilhar com seu conhecimento e possuir atitude positiva.

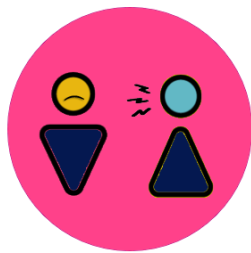
Respeito, comprometimento e realização pessoal são igualmente importantes. Estes são atingidos a partir de um ambiente de trabalho agradável e positivo, construído com a participação de cada um de nós.

IV. AMBIENTE DE TRABALHO

Cada um de nós deve tratar o outro com respeito e dignidade. Somos uma Empresa que não admite qualquer forma de discriminação relacionada a raça, classe social, idade, gênero, cor, religião, nacionalidade, orientação sexual, crenças, estado civil, cargo, função, capacidade mental ou física.

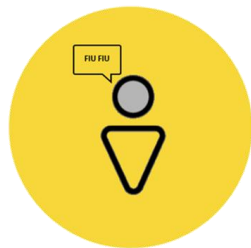
Assédio Moral e/ou Sexual são posturas inadmissíveis em um ambiente de trabalho civilizado e respeitável. Atos de intimidação, ofensas ou agressões nas dependências da Empresa ou no exercício da função, seja contra outros colaboradores ou quaisquer terceiros não serão aceitas.

Para clarificar esta questão, demonstramos a seguir alguns exemplos, mas não se limitando a estes:



Assédio Moral

- Ameaças;
- Tratamento humilhante;
- Ofensas verbais;
- Apelidos de forma pejorativa;
- Deboche;
- Chantagem em benefício próprio ou de terceiros



Assédio Sexual

- Assovios;
- Comentários de viés sexual;
- Investida não desejada pessoalmente e/ou via mídias sociais;
- Pedido de favores sexuais;
- Exposição de materiais inapropriados ou qualquer outra conduta inapropriada verbal ou física de natureza sexual no ambiente de trabalho.

V. TRATAMENTO JUSTO E IGUALDADE NO EMPREGO

A Share apoia a diversidade de seus colaboradores e busca oferecer um ambiente de trabalho onde todos são tratados de maneira justa, sem qualquer tipo de discriminação.

Raça, classe social, idade, gênero, cor, nacionalidade, orientação sexual, religião, crenças, estado civil, cargo, função, capacidade mental ou física não devem influenciar as decisões de carreira.

Decisões sobre contratação, promoção, demissão, transferência, compensação e treinamento devem ser tomadas com base em critérios relacionados ao trabalho, como, por exemplo, formação, experiência, habilidades, desempenho, valores e liderança.

Trabalho escravo e/ou mão de obra infantil são práticas repudiadas e não toleradas pela nossa Empresa.

2. CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES

As contratações de colaboradores devem ser realizadas com isonomia e de forma transparente sem qualquer tipo de discriminação ou favorecimento.

É vedada a contratação de parentes na mesma linha de reporte hierárquico, bem como não são admitidas pressões para admitir, promover ou demitir qualquer colaborador.

A existência de parentes próximos em posição de decisão em nossa Empresa ou qualquer outra situação não mencionada no Código, deve ser informada à área de *Compliance*, para avaliação.

3. VALORIZAMOS A DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Valorizamos a contribuição única que cada pessoa traz para a Share. Nós tratamos todos com respeito e dignidade, e todas as decisões de desempenho e contratação de colaboradores são tomadas com base no mérito, na experiência e na aptidão pessoal.

A Share valoriza e estimula a diversidade e reconhece que quanto mais diversa for a nossa força de trabalho, maior será o compartilhamento de ideias e de experiências.

A empatia é essencial com todos os públicos com os quais nos relacionamos, por isso nos comprometemos a desenvolver um ambiente de trabalho acolhedor e livre de discriminação.

Lembre sempre:



Trate todos com respeito.



Incentive e ouça aqueles que se manifestam e trabalhe para criar uma cultura onde os outros se sintam valorizados e compreendidos.



Não pratique nenhum tipo de favoritismo.

4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS (STAKEHOLDERS)

A Share acredita que ter um relacionamento honesto com fornecedores, clientes, investidores, concorrentes, setor público, sindicatos e demais terceiros é essencial para sua existência e sucesso. Devemos tratar todas as partes com as quais nos relacionamos com a mesma integridade e honestidade com que queremos ser tratados.

I. FORNECEDORES

É crucial que o nosso relacionamento com os fornecedores seja realizado com integridade, honestidade e conduta de acordo as leis aplicáveis, respeitando os direitos humanos e o meio ambiente.

Necessidade, proposta comercial e técnica, qualidade, expertise e reputação devem ser os únicos fatores a determinar a escolha dos parceiros de negócio. Líderes e colaboradores nunca devem negociar com fornecedores em troca de favorecimento, vantagens pessoais ou em benefício de alguém.

II. CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

Todo e qualquer fornecedor que venha a ser contratado pela Share poderá ter seu histórico de existência avaliado.

Os líderes e colaboradores devem informar previamente a área de *Compliance* quando qualquer empresa que tenham algum relacionamento próximo, como empresas de familiares, de sua propriedade ou de pessoas de seu convívio social, estiver participando de um processo de contratação ou for contratada para prestação de serviços.

III. CLIENTES

Honestidade e transparência são essenciais no tratamento com clientes. Devemos ofertar nossos produtos e serviços de maneira absolutamente verdadeira. Líderes e colaboradores nunca devem oferecer ou anunciar algo que sabidamente não poderá ser cumprido, bem como divulgar dados pessoais dos clientes.

Nosso principal objetivo é a satisfação dos nossos clientes, para tanto, é necessário manter um relacionamento caracterizado por:

- Atender o cliente sem privilégios ou discriminações;
- Cumprir sempre os compromissos assumidos;
- Conferir atenção especial quanto aos prazos e qualidade dos serviços prestados;



- Ter um atendimento diferenciado conduzido pelo nosso Atendimento ao Cliente;
- Respeitar o direito à privacidade e confidencialidade de todos os dados transmitidos pelos clientes, vedando, expressamente a divulgação de qualquer informação sem a prévia e expressa autorização do cliente;
- Ter transparência nas informações relativas aos nossos produtos e serviços, incentivando o uso consciente e correto em termos técnicos e sustentáveis.

IV. CONCORRENTES

A Share acredita que a qualidade, a competitividade e a capacidade de adaptação são pilares fundamentais à perpetuação de nosso negócio em condições de mercado cada vez mais exigentes. Acreditamos que um mercado competitivo é capaz de propiciar o crescimento, o desenvolvimento e manutenção de nossas atividades.

Os líderes e colaboradores devem atuar de acordo com os princípios de livre concorrência.

Todas as informações de mercado, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos, e sem expor os negócios da Share junto à concorrência. Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis e confidenciais, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, territórios de vendas, planos de marketing, planos de crescimento, medidas para dificultar ou impedir a entrada de outros concorrentes no mercado, entre outras.

V. SETOR PÚBLICO

O relacionamento da Share, de seus líderes e colaboradores perante os agentes públicos deve ser pautado por conduta ética, atitudes transparentes, íntegras e colaborativas.

É expressamente proibido prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida ou tipo de pagamento, comissão, remuneração, a agente público, ou por meio de terceiros ou qualquer pessoa indicada, não previstos na legislação, com o objetivo de obter favorecimento, subornar ou receber tratamento diferenciado.

Os líderes e colaboradores da Share e terceiros fornecedores e prestadores de serviços têm a obrigação de cumprir todas as leis aplicáveis aos setores de atuação da Share (leis, regulamentos e normas em geral), bem como todas as leis que proíbem práticas de corrupção e que possam ensejar responsabilização da Share, incluindo a Lei n.º 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).



VI. SINDICATOS

A Share não pratica e não aceita qualquer tipo de discriminação aos colaboradores sindicalizados e mantém uma relação de respeito e cordialidade com as entidades sindicais.

5. INTEGRIDADE COM TODOS OS PÚBLICOS

Somos uma empresa íntegra que realiza seus negócios de forma honesta, fazemos o que é certo para nós e para os outros. Respeitamos nossos parceiros de negócios (*stakeholders*) e nossos colaboradores, honramos nossos contratos e nossas atividades são pautadas por valores e princípios éticos e são conduzidas em conformidade com as legislações aplicáveis ao negócio.

6. IMAGEM E REPUTAÇÃO

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da Share também se dão pelo diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso modo de agir, dentro e fora da Empresa, deve estar sempre em consonância com os nossos Valores.

Com relação ao uso das mídias sociais, é permitido que a marca seja vinculada a postagens pessoais, como no Facebook, Instagram e outros, desde que isso não venha comprometer a nossa imagem e reputação e que as postagens não estejam vinculadas a condutas repudiadas pela Share ou contenham qualquer tipo de informação confidencial.

Como colaborador e representante da Empresa, você deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, não expondo a Share e nem a própria carreira ao risco. Tanto em ambiente interno quanto externo, como participação em treinamentos ou eventos, utilizando o carro da Empresa ou outras situações que permitam a identificação do empregador.

7. PRIVACIDADE DOS COLABORADORES, CLIENTES, FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

Respeitamos a privacidade de nossos colaboradores, dos nossos clientes, fornecedores e parceiros de negócios e nenhum colaborador tem autorização para compartilhar dados pessoais de qualquer colaborador da Share e/ou qualquer entidade que tenhamos relação comercial, bem como gravar e divulgar conteúdo de reuniões sem autorização dos participantes.



8. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS/PRIVILEGIADAS DA EMPRESA

A informação é um ativo de extrema importância para a Share, divulgação indevida de informações, mesmo que por descuido, pode ocasionar perdas financeiras e/ou danos irreparáveis à imagem da Empresa.

Os colaboradores devem tratar todas as informações não públicas de maneira confidencial, isso significa proteger a informação de acesso ou divulgação indevida.

Divulgação de informação confidencial ou de propriedade da Empresa somente pode ocorrer mediante autorização prévia. Toda e qualquer informação da Share não pode ser levada ou copiada, seja física ou eletronicamente, durante e após a extinção da relação de trabalho. O uso de informações confidenciais/privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime e está sujeito a sanções trabalhistas e/ou penais.

Formas de proteger informações confidenciais incluem, mas não se limitando a estes:

- Não discutir negócios da Empresa em público;
- Usar senha para acesso a arquivos;
- Não compartilhar senhas de acesso a sistemas;
- Guardar documentos em arquivos trancados;
- Destruir documentos antes do descarte.

Informação confidencial é aquela que pode causar prejuízo à Empresa se indevidamente divulgada. Alguns exemplos de informação confidencial são:

- Dados de Colaborados, Clientes e Fornecedores;
- Registros de reuniões;
- Preços;
- Planos de investimento e expansão;
- Resultado dos negócios;
- Políticas e práticas de gestão dos negócios;
- Projetos importantes, como aquisições;
- Registro de novas marcas e patentes;
- Informações de empresas com as quais fazemos negócios.

Estes são apenas exemplos de questões que tratam das informações confidenciais/privilegiadas da empresa. Qualquer solicitação deve ser respondida em alinhamento com este código de ética e na dúvida sobre o tema, a questão deverá ser direcionada ao setor de *Compliance* para orientação do posicionamento adequado.



9. CUIDADO E USO ADEQUADO DE BENS E RECURSOS DA EMPRESA

O cuidado e uso adequado dos bens e recursos da Share contribuem para a produtividade e resultados dos negócios.

Os colaboradores têm responsabilidade e devem proteger os bens e recursos da Empresa que fazem parte de seu trabalho direta ou indiretamente. É importante fazer o uso apropriado, ou seja, para propósitos do negócio. Estes bens e recursos não devem ser utilizados para benefício pessoal.

Bens e recursos da Empresa devem ser protegidos e bem cuidados para evitar perda, dano, furto, uso inadequado ou ilegal.

Exemplos de bens que são de propriedade ou responsabilidade da Share, mas não se limitando a esse:

- Instalações, equipamentos e suas peças;
- Computadores e programas de computador;
- Telefones, fixos ou móveis;
- Copiadoras;
- Material de expediente e outros suprimentos;
- Veículos.

Os colaboradores devem ter atenção especial ao usar os recursos de TI oferecidos pela Empresa, como o e-mail e o acesso à internet, respeitando as diretrizes deste Código e a Política de Segurança da Tecnologia da Informação. As redes sociais devem ser utilizadas sempre respeitando os valores da Share e as diretrizes descritas neste Código.

Não é permitida a transmissão ou acesso a conteúdo inadequado, conforme apresentado neste Código, bem como nas legislações.

Exemplos de conteúdo impróprio incluem, mas não se limitando a estes:

- Pornografia e obscenidades;
- Informações agressivas e/ou ofensivas;
- Discriminação;
- Terrorismo;
- Venda de produtos não relacionados ao negócio;
- Correntes;
- Religião;
- Posicionamento político-partidário;
- Jogos.



10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Nome, marca, projetos e inovações desenvolvidos pelos colaboradores e prestadores de serviços, bem como patentes e invenções desenvolvidas em decorrência das atividades diárias, são de propriedade da Share e estas devem permanecer mesmo após a extinção da relação de trabalho ou da prestação de serviços.

11. CONFLITO DE INTERESSES

Este tema é de extrema importância e todos, líderes e colaboradores, devem se atentar e evitar situações de conflitos de interesses em nossas atividades e relacionamentos.

Anualmente, todos os líderes e colaboradores da Empresa deverão preencher o formulário de Conflitos de Interesses disponibilizado pela área de *Compliance*.

Sempre que for identificada alguma situação de conflito, os colaboradores devem comunicar à área de *Compliance* para que seja avaliada.

Exemplos de situação de conflitos de interesses, mas que não se limitam a estes:

- Aceitar cargo, função ou prestar serviço em outras empresas ou entidade;
- Possuir relação com empresas concorrentes, como participação societária;
- Possuir parentes em empresas concorrentes e fornecedores;
- Familiares com poder de decisão em empresas que tenham relacionamento comercial com nossa Empresa.

12. LAVAGEM DE DINHEIRO

Práticas de lavagem de dinheiro em qualquer negócio da Empresa, são repudiadas e não admitidas. Casos desta natureza serão punidos conforme legislação aplicável.

Exemplos de práticas que podem ocasionar lavagem de dinheiro, mas não se limitando as estes:

- Superfaturamento de serviços ou produtos;
- Ocultação de recursos ilícitos dentro da estrutura empresarial;
- Aceitar ou fazer pagamentos de recursos originários de paraísos fiscais;
- Aceitar ou fazer pagamentos de recursos em espécie;
- Relacionado a clientes devemos nos atentar a clientes que negam informações cadastrais e/ou comprovação de renda.

Em casos como os listados acima a equipe de *Compliance* deve ser acionada para apuração e acompanhamento. Vale lembrar que nossos colaboradores, prestadores de serviços e parceiros são parte ativa no combate a corrupção e devem denunciar casos ou suspeitas de lavagem de dinheiro a equipe de

Compliance ou Canal de Ética da Share.

13. ATIVIDADES POLÍTICAS, COMUNITÁRIAS E ASSOCIATIVAS

A Share respeita o direito dos colaboradores de participar de atividades políticas, comunitárias, associativas e outras não diretamente relacionadas ao trabalho. Isso significa que as horas de trabalho, assim como os recursos da Empresa, não devem ser usados para tal finalidade, nem envolver o nome, a marca ou qualquer outro bem de propriedade da Empresa.

14. DOAÇÕES POLÍTICAS

A Share não realiza qualquer tipo de doação para Político e/ou Partidos Políticos, campanhas políticas e/ou candidatos para cargo público conforme determinado pela Lei 13.165 de 29 de setembro de 2015. Nenhum líder ou colaborador pode realizar qualquer tipo de doação em nome da Empresa.

15. BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS

Devem ser ofertados ou recebidos de forma transparente e não podem ser utilizados como forma de influenciar qualquer decisão de negócio. O recebimento de brindes, presentes e cortesias deve seguir as regras e os valores previstos nas diretrizes internas da Share.

16. REGISTROS CONTÁBEIS

Todos os registros contábeis e quaisquer outros registros da Share devem ser conduzidos e realizados de forma transparente e precisa, observando os princípios e normas brasileiras de contabilidade vigentes, com diligência e independência e assegurando a organização e guarda dos documentos.

17. CANAL DE ÉTICA

Dúvidas e/ou questões sobre as diretrizes referentes a qualquer assunto relacionado aos processos, políticas, normas e procedimentos internos da Share ou legislação devem ser encaminhadas ao seu Superior Imediato e/ou a área de *Compliance*.

No caso de qualquer ato ilícito ou descumprimento do Código ou de qualquer processo interno que venha a ter conhecimento, inclusive no caso de suspeita, deve-se recorrer ao Canal de Ética da Share, pelo e-mail canaldeetica@sharesl.com.br. Os relatos poderão ser realizados de forma anônima ou identificada e devem, sempre que possível, estar acompanhados por dados e fatos que os comprovem.

O Canal garante o sigilo absoluto e a confidencialidade das informações disponibilizadas e suas tratativas serão realizadas de forma imparcial e transparente.



A Share não admite qualquer forma de retaliação, discriminação ou sanção contra qualquer indivíduo que exponha uma preocupação verdadeira e de boa fé.

O Canal de Ética está acessível a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, e do público em geral. A área de *Compliance* é responsável pelo recebimento, pelas investigações e tratativas dos relatos realizados pelo Canal de Ética pelo público interno e externo, com o apoio das demais áreas da Empresa, caso necessário conhecimento técnico diverso.

18. MEDIDAS DISCIPLINARES

A prática de atos ilegais ou ilícitos, que violem ou possam violar a legislação e regulamentação vigentes, bem como eventuais violações ou suspeitas de violações a este Código e às políticas e procedimentos da Share, sujeitam os líderes e colaboradores às seguintes medidas disciplinares, conforme aplicável: (i) advertência oral ou por escrito; (ii) suspensão; e (iii) desligamento, sem prejuízo da adoção de medidas legais relacionadas ao ressarcimento dos danos e comunicação dos fatos às autoridades competentes.

As medidas disciplinares serão aplicadas:

- pelo Diretor responsável pela gestão, em caso de descumprimento por Colaborador;
- pelo Diretor-Presidente, em caso de descumprimento por Diretor;

No caso violações por terceiros fornecedores e prestadores de serviços, poderá ser determinado o encerramento do relacionamento e, se necessário, a adoção de medidas judiciais contra os envolvidos.

19. TREINAMENTOS PERIÓDICOS

A Share conta com um programa de treinamentos periódicos aos líderes e colaboradores sobre a necessidade de cumprimento do disposto no presente Código, para qualificação e conscientização acerca das condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código.

Os treinamentos são conduzidos pela área de *Compliance* de acordo com o Plano Anual de Treinamento.



20. DEFINIÇÕES/GLOSSÁRIO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - conjunto de regras e diretrizes que estabelecem a forma de atuação da Empresa e que definem o que é esperado dos colaboradores e terceiros que atuam em benefício ou em nome da Share.

COMPLIANCE - o termo *Compliance* tem origem no verbo em inglês *to comply*, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido, ou seja é o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

CANAL DE ÉTICA - é o nosso canal exclusivo para relatos de qualquer ato ilícito ou descumprimento do Código de Ética e Conduta da Share ou de qualquer processo interno que venha a ter conhecimento, inclusive no caso de suspeita.

VALORES - estabelecem o comprometimento da Share com os colaboradores, sociedade e seus stakeholders.

ÉTICA - conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.

ASSÉDIO MORAL - considera-se assédio moral todo tipo de ação, gesto ou palavra que atinja, pela repetição, a autoestima e a segurança de um indivíduo, fazendo-o duvidar de si e de sua competência, implicando em dano ao ambiente de trabalho, à evolução da carreira colaborador ou à estabilidade do vínculo empregatício do funcionário, tais como: marcar tarefas com prazos impossíveis; passar alguém de uma área de responsabilidade para funções triviais; tomar crédito de ideias dos outros; ignorar ou excluir um funcionário só se dirigindo a ele através de terceiros; (artigo 1º, parágrafo único, Lei Municipal n.º 13.288/02).

ASSÉDIO SEXUAL - constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função (Lei Federal nº 10.224, de 15 de maio de 2001).

CORRUPÇÃO - ato ou efeito de corromper ou de se corromper, comportamento desonesto, fraudulento ou ilegal que implica a troca de dinheiro, valores ou serviços em proveito próprio.

FRAUDE - qualquer ato ardiso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever.

LAVAGEM DE DINHEIRO - é um processo em que os lucros gerados a partir de atividades ilegais são

“purificados” ou ocultados para que possam aparentar ter origem lícita. Os responsáveis por esta operação fazem com que os valores obtidos através das atividades ilícitas e criminosas (como o tráfico de drogas, corrupção, comércio de armas, prostituição, crimes de colarinho branco, terrorismo, extorsão, fraude fiscal, entre outros) sejam dissimulados ou escondidos, aparecendo como resultado de operações comerciais legais e que possam ser absorvidos pelo sistema financeiro, naturalmente.

SUBORNO - ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.

DOAÇÃO POLÍTICA - é aquela realizada para campanhas eleitorais, candidatos ou comitês financeiros de campanha.

AGENTE PÚBLICO - o agente público é todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8429/92) conceitua agente público como “todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior”.

CONFLITO DE INTERESSES - caracteriza-se conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio, um colaborador pode ser influenciado e/ou incentivado a agir contra as diretrizes da Empresa, tomando uma decisão em desacordo com suas responsabilidades, ou seja, toda situação que represente um confronto entre interesses pessoais de um Colaborador e os interesses da Companhia.

BRINDES - é a lembrança distribuída, identificada com o logo da empresa, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural.

PRESENTES - todo tipo de bem, serviço, dinheiro que seja oferecido de forma ostensiva como símbolo de amizade, manifestação de apreço, agradecimento ou datas comemorativas.

CORTESIAS - todo tipo de convites para entretenimento, comida, recepções, entradas em shows, eventos sociais e esportivos ou de treinamento.

TERCEIROS - fornecedores, clientes, parceiros de negócios, investidores e/ou qualquer prestador de serviço que agir em benefício ou em nome da Empresa.

Data de Emissão: 11/02/2021

Data da Revisão: 05/01/2022

